



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2022  
PUBLICADO NO DOU DE 28.07.2022 - Edição Extra.**

**Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 2/22, que divulga o Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.**

**O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;**

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 117, de 27 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, recebida por meio de mensagem eletrônica no dia 28.07.2022, registrada no SEI nº 12004.100619/2022-86, TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O item 20 do Ato COTEPE/PMPF nº 2, de 28 de julho de 2022, referente ao Estado do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

---

**PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL**

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m <sup>3</sup> )	(R\$/ m <sup>3</sup> )	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
20	RN	-	***	***	-	***	***

”  
.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ

[Voltar para o topo](#)